

**1. Identificação da instituição depositaria**

1.1	Denominação	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA
1.2	Endereço	RUA DOS DESPORTISTAS N° 873-879/9 - MAPUTO - MOÇAMBIQUE
1.3	Contactos	Gratuitos: 8003500/ (+258) 21350035 / 823500350 / 843500350 / 863500350
2.	Data de actualização	28/02/2024

**B. Descrição das principais características do produto**

1.	Designação Comercial	<b>Plano de Poupança Saúde</b>
2.	Condições de acesso	Ser Cliente particular e titular de uma conta de depósito à ordem em moeda nacional
3.	Modalidade	Depósito a prazo
4.	Prazo	365 Dias
4.1	Data início	N/A
4.2	Data de vencimento	N/A
4.3	Data de reembolso do capital	N/A

**5. Mobilização antecipada**

5.1	Condições de mobilização, no caso de depósitos com pré aviso	N/A
5.2	Mobilização antecipada e penalizações	É permitida a mobilização antecipada, parcial ou total, a qualquer momento da vigência do Depósito a Prazo; As mobilizações do DP antes do seu vencimento implicam a penalização total dos juros do mês em que é efectuado o resgate.

**6. Renovação**

6.1	Tipo	Automática
6.2	Condições	Renovável pelo mesmo período
7.	Moeda	MZN

**8. Constituição do depósito**

8.1	Montante mínimo	500 MZN
8.2	Montante máximo	N/A

**9. Reforços**

9.1	Montante mínimo	1 MZN
9.2	Montante máximo	N/A
9.3	Periodicidade	São permitidos reforços a qualquer momento, sendo os juros calculados proporcionalmente de acordo com a taxa de juro contratada no início do prazo contratual
9.4	Entrega	Obrigatoriedade de definir as entregas mensais no acto da constituição do Plano de Poupança Saúde, sendo possível a alteração da data e montante de entrega a qualquer momento

<b>10. Remuneração</b>			
<b>10.1</b>	TANB	Até 100.000,00	3,43%
		Até 500.000,00	4,68%
		Até 1.000.000,00	4,93%
		Acima de 1.000.000,00	6,93%
<b>10.2</b>	TANL	Até 100.000,00	3,09%
		Até 500.000,00	4,21%
		Até 1.000.000,00	4,44%
		Acima de 1.000.000,00	6,24%
<b>10.3</b>	TAEEL	Até 100.000,00	3,13%
		Até 500.000,00	4,29%
		Até 1.000.000,00	4,53%
		Acima de 1.000.000,00	6,42%
<b>10.4 Remuneração da taxa variável</b>			
<b>10.4.1</b>	Indexante	Bilhetes de Tesouro a 90 dias	
<b>10.4.2</b>	Frequência de Revisão	Variável de acordo com o valor do indexante, no início de cada período de contagem de juros	
<b>10.4.3</b>	Forma de arredondamento	N/A	
<b>11. Regime de capitalização</b>			
<b>11.1</b>	Tipo	Opcional	
<b>11.2</b>	Periodicidade	Mensal	
<b>12. Cálculo de juros</b>			
<b>12.1</b>	Descrição	Os juros são calculados diariamente sobre o capital aplicado e não desmobilizado em cada momento, tomando por base um ano de 365 dias	
<b>12.2</b>	Cálculo e forma de arredondamento	N/A	
<b>12.3</b>	Cálculo com base num saldo médio	N/A	
<b>13. Pagamento de juros</b>			
<b>13.1</b>	Data de pagamento	Mensal	
<b>13.2</b>	Forma de pagamento	Os juros são pagos mensalmente, por crédito na DO ou no DP	
<b>14.</b>	Regime fiscal	Juros sujeitos a taxa de 10% código IRPS nº 33/2007 de 31 de Dezembro	
<b>15.</b>	Outras condições	Não é permitida a negociação de taxa ou de prazo	
<b>16.</b>	Garantia de capital	Garantia total do capital investido quer na sua maturidade ou em caso de mobilização antecipada	
<b>17.</b>	Fundo de garantia de depósitos	Os depósitos constituídos no Millennium bim S.A. beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósito sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões directamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo garante o reembolso até ao valor máximo de 20.000 MZN por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em MZN, ao câmbio da referida data.	

18.	Instituição depositária	BANCO INTERNACIONAL DE MOÇAMBIQUE, SA RUA DOS DESPORTISTAS Nº 873-879/9 - MAPUTO - MOÇAMBIQUE
20.	Validade das condições da FIN	N/A

Número de conta de depósitos à ordem:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Data: \_\_\_\_\_

Assinatura (s) do (s) Cliente (s):

\_\_\_\_\_